

LEI MUNICIPAL N.º 6.531, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de 1 (um) Fonoaudiólogo e a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 18.110,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Declarada situação de emergência para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Fonoaudiólogo, com regime de 20 (vinte) horas semanais, em caráter emergencial, por 6 (seis) meses prorrogável por mais seis meses com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250, 251 e 252, na área de Fonoaudiologia para atender a demanda de alunos da Rede Municipal de Ensino que necessitam de atendimento.

Art. 3º Para cobrir as despesas criadas pelo art. 2º fica autorizado à abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2007, no valor total de R\$ 18.110,00 (dezoito mil, cento e dez reais), sob as seguintes classificações:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0706	- Programas Suplementares	
0706.12301242.2055	- Manutenção do Atendimento à Saúde do Escolar	
xxxx/3319004000000	- Contrat. por Tempo Determinado.....	R\$ 14.710,00
xxxx/3319013000000	- Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
xxxx/3190090000000	- Salário Família.....	R\$ 400,00

Objetivo: Compreende as despesas com a remuneração e encargos sociais do profissional contratado por tempo determinado para atuar no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

07	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0710.12361239.2064	- Transporte Escolar dos Alunos da Zona Rural	
1672-1/3339039000000	- Outros Serv. de Terceiros - P Jurídica.....	R\$ 18.110,00

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2007.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
SMEC/CBS